



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. n.º 07/2019 – PG/COJUR

Novo Hamburgo, 11 de junho de 2019.

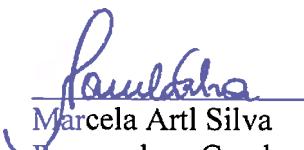
A Vossa Excelência, o Senhor
Felipe Kuhn Braun
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Assunto: Resposta ao Of. n.º 38/2019 – COJUR/PCR – Impugnação relacionada ao Projeto de Lei n.º 14/2019.

Senhor Presidente,

A Procuradoria-Geral ratifica os termos apostos no Parecer n.º 39/2019, pela antijuridicidade total do Projeto, maculando a proposição em sua integralidade, opinando pela obstaculização do prosseguimento do processo legislativo.

Atenciosamente,



Marcela Artl Silva
Procuradora-Geral
OAB/RS n.º 68.028